



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 583
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 045/2025 do Poder Executivo

PARECER Nº 050/2025

1. DISPOSITIVO

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 045/2025, de 23 de junho de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, que CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no dia 1 de julho de 2025, votou pela CONSTITUCIONALIDADE da referida matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 045/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de 12% ao salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito, e adota outras providências relacionadas aos encargos decorrentes.

Compete ao Município legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal. A fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos municipais é de competência da lei local, respeitados os princípios constitucionais, em especial o art. 37, X, da Constituição Federal, que determina que "a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica".

O projeto encontra ainda respaldo na Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, nos seus artigos 50 e 69, inciso III, que autorizam o Chefe do Poder Executivo a apresentar propostas legislativas que envolvam matérias de natureza orçamentária, administrativa e funcional do serviço público municipal.

A proposição é constitucional e legal, uma vez que:

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 02/07/2025

MENÉSIA SIMÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/07/2025

MENÉSIA SIMÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2873

- É de iniciativa privativa do Poder Executivo, o que está respeitado;
- Observa os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);
- Está acompanhada do devido estudo de impacto financeiro-orçamentário, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Preserva a isonomia e observa a função essencial exercida pelos agentes de trânsito, cuja valorização é plenamente legítima e justificada.

O impacto financeiro anual estimado, no valor de R\$ 72.358,90 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), foi adequadamente apresentado, indicando planejamento e compatibilidade com a realidade orçamentária do Município, conforme descrito nos anexos do projeto.

A medida propõe a valorização funcional dos agentes que exercem relevante papel na organização do trânsito e segurança viária do Município. Trata-se de função essencial ao ordenamento urbano, e a revisão salarial se mostra pertinente tanto sob o ponto de vista jurídico quanto de gestão pública.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 045/2025, autorizando sua regular tramitação, por estar de acordo com os ditames legais, constitucionais e administrativos aplicáveis.

Várzea Alegre, 1 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 02/07/2025


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/07/2025.


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÊ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OTONIEL FUZA DE ALENCAR JUNIOR
PRESIDENTE

VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 02/07/2025

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/07/2025

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"